APROVADO (A)
Em 05/12/2017
Rafael L. Marques
PRESIDENTE
p/ prorrogado

PROJETO DE LEI Nº 025/2017

Dispõe sobre concessão de subvenções sociais às Entidades que menciona, e dá outras providências.

A Câmara dos Vereadores do Município de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais no exercício de 2018, nos termos do Art. 16 da Lei 4.320/64, às Entidades abaixo relacionadas nos seguintes valores:

I – Subvenções a Entidade Educacional – APAE Tocantins____ R$ 57.444,00.

II – Convênios com Entidades Cadastradas no C.M.A.S_____ R$ 90.451,00.

Art. 2º - As subvenções sociais serão concedidas às Entidades mencionadas no art. 1º desta Lei para a execução das suas atividades, desde que estejam legalmente constituídas.

Art. 3º - Os recursos previstos nesta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras.

Art. 4º - Ficam as Entidades contempladas pelo Município com subvenções sociais obrigadas a prestarem contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único - As Entidades que não prestarem contas ou tiveram suas contas reprovadas pelo Poder Executivo, não poderão ser contempladas com novas subvenções e deverão ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Tocantins, 27 de Novembro de 2017.

IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 025/2017

"Dispõe sobre concessão de subvenções sociais às Entidades que menciona, e dá outras providências."

Sr. Presidente, nobres vereadores,

Trata-se de projeto de lei que visa disponibilizar valores para subvenções sociais no exercício de 2018.

A Administração tem buscado atender à demanda das entidades municipais, dentro de suas limitações financeiras, tudo no intuito de atender ao interesse público da coletividade.

Assim, contamos com a colaboração dos ilustres vereadores no sentido de aprovar o presente projeto, dado a sua relevância.

Tocantins, 27 de novembro de 2017.

IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal